



MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2.542, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 1.842, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÚMA E ANEXO I DA LEI N.º 1.673, DE 06 DE JANEIRO DE 2011, QUE CRIA CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 1.842, de 23 de dezembro de 2011 e Anexo I da Lei n.º 1.673, de 06 de janeiro de 2011, especificamente no que concerne aos cargos de fonoaudiólogos e psicólogos, passando a vigorar a seguinte redação:

ANEXO I  
QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES EM GERAL  
(EXCETO MAGISTÉRIO)

CLASSE/ORDEM		CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
J	45	Psicólogo	Ensino Superior Completo	05	30
	46	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo	03	30

ANEXO I  
QUADRO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE  
(a que se refere o art. 4º e o art. 30 desta Lei)

GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
III	C	Fonoaudiólogo	5
		Psicólogo	3



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 2º.** A remuneração mensal dos cargos mencionados, estará sujeita à alteração em razão da aplicação de revisão geral anual de vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Piúma, 27 de março de 2023.

**PAULO CELSO COLA PEREIRA**  
**Prefeito do Município de Piúma**

**PUBLICADO**  
na forma da Lei Orgânica  
do Município de Piúma